

EDITAL Nº 002/2026 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ (CRSIRECÊ)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO.....	3
3. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	5
4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	8
5. NOMEAÇÃO E ADMISSÃO.	10
6. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....	12
ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	15

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

21/07/2026	Atualização no ANEXO III – Cronograma de Execução Previsto, com a reabertura do período de inscrição e prorrogação do envio dos títulos. Contemplando a prorrogação do período de inscrição.
------------	--

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**, unidade gestora da Policlínica Regional de Saúde da Região de Irecê (BA), torna público o presente Edital da Seleção Pública Simplificada para o provimento de 28 (vinte e oito) vagas e cadastro de reserva, distribuídas em 28 (vinte e oito) Funções, conforme condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na tabela abaixo:

FUNÇÕES DE MÉDICO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	2	0	0	2 + CR
MÉDICO ANGIOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO CARDIOLOGISTA (ECOCARDIOGRAMA)	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	2	0	0	2 + CR
MÉDICO CARDIOLOGISTA (ERGOMETRIA)	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO COLONOSCOPISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	2	0	0	2 + CR
MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO ENDOSCOPISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	2	0	0	2 + CR
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA CLÍNICO	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO GINECOLOGISTA (HISTEROSCOPIA)	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	0	0	0	0 + CR
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	0	0	0	0 + CR

FUNÇÕES DE MÉDICO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	PPIQ	TOTAL
MÉDICO MASTOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO NEFROLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	0	0	0	0 + CR
MÉDICO NEUROLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1
MÉDICO NEUROLOGISTA (ELETRONEUROMIOGRAFIA)	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO NEUROPEDIATRA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	0	0	0	0 + CR
MÉDICO RADIOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 3.241,59	10 horas semanais	1	0	0	1 + CR
TOTAL	-	-	28	0	0	28

1.2. Os candidatos aprovados e contratados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades na **Policlínica Regional de Saúde de Irecê**, localizada na **BA-052, Km 351, s/n, Bairro Novo Irecê, Avenida 02 de Agosto, CEP 44.865-020, Município de Irecê – Bahia**, observadas as atribuições da função e as necessidades da Administração.

1.3. A partir da contratação, o colaborador compromete-se a exercer suas atribuições em estrita conformidade com a legislação vigente, com os atos normativos e documentos institucionais do CRSIRECÊ, bem como com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.4. Os profissionais admitidos em decorrência da presente Seleção Pública Simplificada terão direito à Gratificação por Desempenho, nos termos e condições estabelecidos no Regimento Interno do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA, observada a legislação vigente. A referida gratificação poderá corresponder a até 100% (cem por cento) do salário-base dos médicos e a até 20% (vinte por cento) do salário-base para os demais Funções.

1.5. A Seleção Pública Simplificada será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme as fases a seguir:

ETAPA PREVISTA	NATUREZA DA ETAPA	PARÂMETRO
Avaliação de Títulos	Classificatório e eliminatório	Até 70 pontos
Experiência profissional	Classificatório e eliminatório	Até 30 pontos

1.6. A execução de todas as etapas da seleção ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.7. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Público, instituída pela PORTARIA Nº 008/2026, de 02 de junho de 2026, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste Edital.

1.8. É vedado à Comissão de Fiscalização o acesso prévio ou privilegiado a resultados ou quaisquer informações sigilosas da seleção.

1.9. As informações relativas à nomenclatura dos Funções, à remuneração, à carga horária e aos requisitos para a investidura são extraídas do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

1.10. As informações referentes às atribuições dos Funções foram definidas na Resolução nº 003/2021, que aprova o Regimento Interno do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê – Bahia.

1.11. As vagas ofertadas na presente Seleção Pública Simplificada correspondem a empregos públicos, os quais se caracterizam pelo vínculo de natureza celetista (CLT) e não conferem estabilidade funcional. Não obstante, tais vínculos submetem-se integralmente aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os princípios do Direito Administrativo, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, aplicáveis à atuação administrativa e à relação funcional estabelecida.

1.12. ETAPAS, VALIDADE E CRONOGRAMA:

1.12.1. A Seleção Pública Simplificada será realizada em etapas, conforme especificado neste Edital e no Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

1.12.2. A seleção terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**.

1.12.3. Compete ao Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA) a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para admissão.

1.12.4. O cronograma e as normas da seleção poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, mediante publicação oficial, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público.

1.13. PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES OFICIAIS:

1.13.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.14. DEVERES DO CANDIDATO E SEGURANÇA DO CERTAME:

1.14.1. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.14.2. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas da seleção, sob pena de eliminação.

1.14.3. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.15. FUNÇÕES, VAGAS E RESERVA:

1.15.1. A denominação dos Funções, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste Edital.

1.15.2. São reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD) o quantitativo de 5% das vagas ofertadas neste edital, em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

1.15.3. Nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, fica assegurada às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas na presente seleção pública (vagas “PPIQ”), observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis.

1.16. Conforme disposto no Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA), os profissionais médicos poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8 (oito), 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas, com remuneração proporcional.

1.17. **ANEXOS: Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:** Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Funções; Anexo II – Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO.

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A inscrição na Seleção Pública Simplificada será realizada exclusivamente pela internet, por meio do Formulário de Inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame.

2.1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.1.2.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.2.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.2.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.3. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.4. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.5. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

2.1.6. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de conexão, equipamentos, navegadores ou congestionamento de rede.

2.1.7. **Taxa de Inscrição e Confirmação:**

2.1.7.1. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
R\$ 50,00

2.1.7.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.7.3. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.7.4. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.1.7.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros ou para outros certames.

2.1.7.6. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.7.7. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.7.8. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma.

2.2. **INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

2.2.1. **Conceito e Condições:**

2.2.1.1. Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadre nas hipóteses previstas na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015 e normas correlatas.

2.2.1.2. **O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:**

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. **INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:**

2.3.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da contratação, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.3.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.3.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará eliminação do certame.

2.3.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.4. **INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:**

2.4.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.4.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.4.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em formato telepresencial, em data e horário específicos, conforme estabelecido no Anexo III deste edital, e será aplicado aos candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), sendo convocados, para cada cargo, os candidatos que tenham obtido pontuação total superior a 0 (zero) na **etapa de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional**.

2.4.5. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.4.6. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.4.7. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos pretos ou pardos, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.5. **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

2.5.1. **Requisitos:**

2.5.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.5.2. **Procedimento:**

2.5.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma da seleção.

2.5.2.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Requerimento de Isenção, anexando obrigatoriamente a documentação comprobatória exigida no Edital.

2.5.2.3. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.2.4. O Instituto Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificação das informações prestadas.

2.5.2.5. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.5.2.6. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.5.2.7. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação na seleção.

2.5.3. **Nome Social:**

2.5.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.5.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

3.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1.1. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma da seleção.

3.1.2. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos implicará atribuição de nota zero na Avaliação de Títulos.

3.2. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

3.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

3.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

3.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

3.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

3.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

3.3.1. Serão considerados para pontuação todos os títulos apresentados pelo candidato, podendo a pontuação ser cumulativa até o limite máximo previsto para a avaliação de títulos, conforme os critérios definidos neste edital.

3.3.2. A **AValiação de Títulos e Formação Educacional** obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Cursos de EXTENSÃO, APERFEIÇOAMENTO ou ATUALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas , exclusivamente em área relacionada às atribuições do cargo, devendo constar, de forma expressa, a carga horária, o período de realização e a instituição responsável pela oferta do curso. Serão considerados, para fins de pontuação, apenas os cursos concluídos nos 10 (dez) anos imediatamente anteriores à data de abertura deste Edital. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	1,0 ponto por certificado	Até 10,0 pontos (limitado a 10 certificados)
b) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas , comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF	15 pontos por título	Até 15 pontos (limitado a 1 certificado)
c) RESIDÊNCIA em área relacionada à função, comprovável por meio de certificado de conclusão OU por declaração de conclusão. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	15 pontos por título	Até 30 pontos (limitado a 2 certificados)
d) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF	5,0 pontos por título	Até o limite da avaliação de títulos
e) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS	10,0 pontos por título	Até o limite da avaliação de títulos

EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 70 (SETENTA) PONTOS	

3.3.3. A **AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** será realizada de forma específica por função, respeitados os critérios, os limites de pontuação e as condições previstas a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	PONTUAÇÃO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS), com data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, comprovável por meio da imagem digitalizada da CTPS OU declaração de experiência legível (constando o período de início e término, quando for o caso), sempre com clara referência à função desejada e CNPJ ou CPF do contratante. CONTRATO DE TRABALHO comprovável por meio de contrato de trabalho ou prestação de serviços E declaração do contratante, sempre com clara referência ao período de início e término (quando for o caso), descrição da função e CNPJ ou CPF do contratante. CERTIDÃO/DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO emitida por entidade pública ou privada (informados CNPJ e nome do emissor), com clara referência ao período de início e término (quando for o caso) da experiência profissional, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. NOTA FISCAL de prestação de serviços para microempreendedor individual (MEI), comprovável por meio de nota fiscal de serviços e/ou contrato onde conste, claramente, o período de início e término (quando for o caso) da prestação de serviços, o escopo das atividades realizadas e sua relação com a função desejada nesta seleção pública e o CNPJ ou CPF do contratante.	0,2 (dois décimos) por mês de experiência completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	ATÉ 30 (TRINTA) PONTOS

3.3.4. **NÃO SERÃO PONTUADOS:**

3.3.4.1. Cursos ou formações incompletos;

3.3.4.2. Títulos com pendências de conclusão;

3.3.4.3. Documentos utilizados como **requisito mínimo** para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

3.3.4.4. Estágios curriculares ou extracurriculares, atividades voluntárias, monitorias e demais experiências que não se caracterizem como titulação acadêmica ou curso de formação devidamente certificado.

3.3.5. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

3.3.6. **TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:**

3.4. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

3.4.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

3.4.2. Convalidados para o território nacional;

3.4.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

3.5. **RESULTADOS E RECURSOS:**

3.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação de Títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial da seleção.

3.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo estabelecido neste Edital.

3.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

4.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1.1. Serão considerados classificados na Seleção Pública Simplificada os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

4.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na avaliação de títulos, observados os critérios de desempate previstos neste Edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas.

4.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

4.1.3.1. candidatos classificados;

4.1.3.2. candidatos eliminados;

4.1.3.3. candidatos faltosos;

4.1.3.4. pontuação obtida;

4.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

4.2. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.2.1. A lista de Ampla Concorrência (AC) compreende todos os candidatos, independentemente de estarem habilitados ou não para vagas especiais.

4.2.2. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão: em lista específica de PCD; e simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

4.2.3. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas e Quilombolas (PPIQ), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão: em lista específica de PPIQ; e simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

4.2.4. O provimento de vagas nas categorias PCD e PPIQ ocorrerá exclusivamente na possibilidade do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)** nomear candidatos em quantidade suficiente para essas vagas.

4.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.3.1. Os resultados das etapas e demais informações gerais da seleção serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

4.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

4.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**, mediante publicação na imprensa oficial.

4.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

4.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

4.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

4.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

4.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

4.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
2º	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
3º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ) , sendo permitida a presença dos candidatos.

4.5. ELIMINAÇÃO:

4.5.1. Será eliminado da seleção o candidato que:

4.5.1.1. não for aprovado em qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;

4.5.1.2. não comparecer a qualquer etapa da seleção, por qualquer motivo;

4.5.1.3. apresentar informações falsas ou não comprovadas, ainda que por culpa;

4.5.1.4. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

4.5.1.5. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

4.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

4.6. DOS RECURSOS:

4.6.1. Disposições Gerais:

4.6.2. Caberá recurso contra:

4.6.2.1. gabaritos preliminares; e

4.6.2.2. resultados preliminares de qualquer etapa da seleção.

4.6.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma.

4.6.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de texto, em campo específico disponibilizado na Área do Candidato, observado o limite máximo de 1.000 (mil) caracteres para cada recurso.

4.6.5. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

4.6.6. Requisitos do Recurso:

4.6.6.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

4.6.6.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

4.6.6.2.1. intempestivos;

4.6.6.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

4.6.6.2.3. sem fundamentação pertinente;

4.6.6.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

4.6.6.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

4.6.7. Julgamento dos Recursos:

4.6.7.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização da Seleção Pública Simplificada se manifestar nos casos omissos.

4.6.7.2. As decisões dos recursos serão publicadas no site oficial da seleção, para acesso público e irrestrito.

5. NOMEAÇÃO E ADMISSÃO.

5.1. NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS FUNÇÕES:

5.1.1. O provimento das vagas previstas neste Edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, é de competência exclusiva do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**, observados:

5.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

5.1.1.2. o prazo de validade do certame;

5.1.1.3. a ordem de classificação;

5.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

5.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo da seleção.

5.1.2. Os atos de convocação, nomeação e admissão serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

5.1.3. Para fins de publicidade, o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

5.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

5.2. ADMISSÃO:

5.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

5.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

5.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não cumprir o procedimento de admissão terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

5.3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO:

5.3.1. São requisitos obrigatórios para a Admissão:

5.3.1.1. aprovação na seleção, conforme este Edital;

5.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

5.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

5.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

5.3.1.6. aptidão física e mental;

5.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de Funções públicas;

5.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

5.3.1.9. cumprimento integral das normas deste Edital e das exigências da Administração.

5.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da admissão, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

5.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

5.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.4.1. No ato da admissão, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

5.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

5.4.1.2. CPF;

5.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

5.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

5.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

5.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de Funções públicos.

5.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

5.5.1. A admissão estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

5.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

5.6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

5.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

5.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA), para confirmação da condição declarada.

5.6.3. Na hipótese de a Junta Médica não acolher a condição de pessoa com deficiência (PCD) declarada pelo candidato, será assegurado o direito à interposição de recurso, a ser apresentado diretamente à referida Junta Médica.

5.6.4. O candidato considerado incompatível com a condição de pessoa com deficiência (PCD), após a análise de eventual recurso, será reclassificado para a ampla concorrência, com a consequente perda do direito à vaga reservada para PCD.

5.7. EXERCÍCIO DO CARGO:

5.7.1. Os candidatos aprovados e nomeados nesta Seleção Pública desempenharão suas funções na **Policlínica Regional de Saúde de Irecê**, situada na **BA-052, Km 351, s/n, Bairro Novo Irecê, Avenida 02 de Agosto, CEP 44.865-020, Município de Irecê – Bahia**, observadas as atribuições inerentes à função e às necessidades do serviço público.

5.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, no interesse e por necessidade da Administração, devendo o profissional desempenhar suas atividades em estrita conformidade com as normas do Consórcio, com os princípios que regem a Administração Pública e com as melhores práticas aplicáveis à sua área de atuação profissional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. ATUALIZAÇÕES E RETIFICAÇÕES DO EDITAL:

6.1.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste Edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

6.1.2. A versão vigente e consolidada do Edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160>).

6.2. CONHECIMENTO DAS NORMAS:

6.2.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

6.3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

6.3.1. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)**.

6.3.2. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público.

6.4. DESPESAS DOS CANDIDATOS:

6.4.1. O **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)** e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação na seleção.

6.5. COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO OU CLASSIFICAÇÃO:

6.5.1. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

6.5.2. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (BA).

6.6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

6.6.1. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

6.7. GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO DA SELEÇÃO:

6.7.1. Todo o material produzido na seleção, incluindo inscrições, títulos, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê (CRSIRECÊ)** por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas, prevalecendo o prazo maior.

6.8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.8.1. O Edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

6.8.2. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição na seleção, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

6.8.3. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

6.8.4. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Público, em conjunto com o Igeduc.

6.8.5. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

6.8.6. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do Edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

6.9. CASOS OMISSOS:

6.9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

Roberto Carlos Alves de Souza

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Anestesiologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar pacientes no período pré-anestésico; administrar anestesia em procedimentos cirúrgicos e diagnósticos; monitorar pacientes durante e após procedimentos; atuar em protocolos de segurança do paciente.

CARGO: MÉDICO ANGIOLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Angiologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças vasculares arteriais, venosas e linfáticas; solicitar e interpretar exames; prescrever tratamentos clínicos; emitir laudos e pareceres; participar de ações de promoção e prevenção à saúde.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (ECOCARDIOGRAMA).

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM, Título de Especialista em Cardiologia e habilitação para realização de Ecocardiografia no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de ecocardiografia; emitir laudos; interpretar resultados; prestar suporte diagnóstico às equipes médicas; acompanhar pacientes quando necessário.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA (ERGOMETRIA).

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM, Título de Especialista em Cardiologia e habilitação para realização de testes ergométricos no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar testes ergométricos; emitir laudos; avaliar capacidade funcional cardiovascular; auxiliar no diagnóstico e acompanhamento de doenças cardíacas.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Cardiologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas cardiológicas, diagnóstico e tratamento de doenças cardiovasculares; solicitar, interpretar exames e emitir laudos; acompanhar pacientes com patologias cardíacas; atuar em programas de prevenção e promoção da saúde cardiovascular.
CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e procedimentos cirúrgicos de média complexidade; prestar assistência pré, trans e pós-operatória; acompanhar pacientes internados; emitir laudos e pareceres.
CARGO: MÉDICO COLONOSCOPISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e habilitação para realização de colonoscopia no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de colonoscopia diagnóstica e terapêutica; emitir laudos; identificar e acompanhar alterações do intestino grosso; prestar suporte diagnóstico e preventivo.
CARGO: MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Coloproctologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças do cólon, reto e ânus; solicitar exames complementares; realizar consultas e procedimentos especializados; acompanhar pacientes em tratamento.
CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Dermatologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças da pele, cabelos e unhas; realizar consultas e procedimentos dermatológicos; solicitar exames; desenvolver ações preventivas e educativas.
CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGIA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Endocrinologia e Metabologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças endócrinas e metabólicas; acompanhar pacientes com diabetes, obesidade e distúrbios hormonais; solicitar exames complementares; prescrever tratamentos e realizar acompanhamento especializado.
CARGO: MÉDICO ENDOSCOPISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e habilitação ou especialização em Endoscopia Digestiva no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Realizar exames e procedimentos endoscópicos diagnósticos e terapêuticos; emitir laudos; acompanhar pacientes antes e após procedimentos; atuar na prevenção e diagnóstico precoce de doenças digestivas.
CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA CLÍNICO. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Gastroenterologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho digestivo; solicitar e interpretar exames; acompanhar pacientes com enfermidades gastrointestinais; emitir pareceres e laudos médicos.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (HISTEROSCOPIA).

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM, Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia e habilitação para realização de histeroscopia no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames e procedimentos de histeroscopia diagnóstica e terapêutica; emitir laudos; acompanhar pacientes; atuar no diagnóstico e tratamento de patologias uterinas.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência ginecológica e obstétrica; realizar consultas, exames e procedimentos; acompanhar pré-natal, parto e puerpério; diagnosticar e tratar doenças ginecológicas; desenvolver ações preventivas em saúde da mulher.

CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Infectologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, tratar e acompanhar doenças infecciosas e parasitárias; orientar medidas de controle e prevenção; solicitar exames; emitir laudos e pareceres.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Mastologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças das mamas; realizar consultas especializadas; solicitar e interpretar exames; acompanhar pacientes em tratamento clínico e pós-operatório; desenvolver ações preventivas.

CARGO: MÉDICO NEFROLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças renais; acompanhar pacientes com insuficiência renal; solicitar exames; indicar e acompanhar terapias renais substitutivas quando aplicáveis.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças do sistema nervoso central e periférico; solicitar exames especializados; acompanhar pacientes neurológicos; emitir pareceres e laudos médicos.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA (ELETRONEUROMIOGRAFIA).

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM, Título de Especialista em Neurologia e habilitação para realização de eletroneuromiografia no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de eletroneuromiografia; emitir laudos especializados; auxiliar no diagnóstico de doenças neuromusculares e neuropatias; prestar suporte diagnóstico às equipes assistenciais.

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças neurológicas em crianças e adolescentes; solicitar exames especializados; acompanhar desenvolvimento neuropsicomotor; emitir pareceres médicos.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA.

REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Oftalmologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas oftalmológicas; diagnosticar e tratar doenças oculares; prescrever correções visuais; solicitar e interpretar exames; realizar procedimentos compatíveis com a especialidade.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema musculoesquelético; solicitar exames; realizar procedimentos ortopédicos; acompanhar reabilitação e recuperação funcional dos pacientes.
CARGO: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças do ouvido, nariz e garganta; realizar consultas, exames e procedimentos especializados; emitir laudos e pareceres.
CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Pneumologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças respiratórias; solicitar e interpretar exames; acompanhar pacientes com doenças pulmonares agudas e crônicas; desenvolver ações preventivas.
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Realizar e interpretar exames de diagnóstico por imagem; emitir laudos radiológicos; prestar apoio diagnóstico às equipes assistenciais; zelar pela qualidade e segurança dos procedimentos radiológicos.
CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Reumatologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças reumáticas e autoimunes; solicitar exames complementares; acompanhar pacientes em tratamento clínico; emitir pareceres médicos.
CARGO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e habilitação para realização de exames ultrassonográficos no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de ultrassonografia em diversas áreas; interpretar imagens; emitir laudos; prestar apoio diagnóstico às equipes de saúde.
CARGO: MÉDICO UROLOGISTA. REQUISITOS: Possuir diploma de graduação em Medicina, registro ativo no CRM e Residência Médica ou Título de Especialista em Urologia reconhecido pela AMB/CFM no momento da contratação. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar doenças do trato urinário e sistema reprodutor masculino; solicitar exames; realizar procedimentos especializados; acompanhar pacientes em tratamento clínico e cirúrgico.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura da Seleção Pública Simplificada nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 e https://www.consri.ba.gov.br/	19/06/2026
Impugnação do edital do Processo Seletivo Público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 (Área do Candidato)	De 22/06/2026 até 25/06/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	30/06/2026

EVENTOS

DATA / PERÍODO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 (Área do Candidato), assim como envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição, pedido de atendimento especial e envio de documentação para habilitação às vagas de Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas	De 22/06/2026 até 20/07/2026 e de 21/07/2026 até 31/07/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição , por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 22/06/2026 até 25/06/2026
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	30/06/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 01/07/2026 até 03/07/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	09/07/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 e pagamento da taxa de inscrição	03/08/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 07/08/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 (na Área do Candidato, de modo individual e privativo)	Até 07/08/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Envio dos documentos para a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, por meio do site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 22/06/2026 até 09/08/2026
Resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 18/08/2026
Recurso em face do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 19/08/2026 até 21/08/2026
Resultado definitivo da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, bem como das respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 31/08/2026

HETEROIDENTIFICAÇÃO

Lista de candidatos aptos que solicitaram concorrer às vagas para pretos e pardos e que deverão se submeter à heteroidentificação, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 31/08/2026
Realização do procedimento de heteroidentificação , por meio de videoconferência, com acesso a ser informado na Área do Candidato	De 01/09/2026 até 03/09/2026
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 08/09/2026

EVENTOS

DATA / PERÍODO

Recurso sobre o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, a ser realizado por meio de relatório específico na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 08/09/2026 até 12/09/2026
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 14/09/2026

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO

Resultado preliminar da seleção para todos os Funções em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	Até 08/09/2026
Recurso em face do resultado preliminar da seleção para todos os Funções por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160	De 08/09/2026 até 12/09/2026
Resultado definitivo da seleção para todos os Funções em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/160 e https://www.consri.ba.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar da seleção na Área do Candidato	Até 14/09/2026